

DECRETO N. 190, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os efeitos do Decreto n. 081, de 14 de janeiro de 2025, que declara situação de calamidade administrativa no âmbito do município de Canarana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 081, de 14 de janeiro de 2025, que declarou Situação de Calamidade Administrativa no âmbito do Município de Canarana, em virtude da inexistência de processo de transição de governo entre as gestões anterior e atual, por culpa exclusiva da gestão que se findou em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a constatação de omissões, desorganização, ausência de informações e a descontinuidade de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte escolar e infraestrutura, em razão da mudança na gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas emergenciais para restabelecer a regularidade dos serviços públicos e a organização administrativa, orçamentária e financeira do Município; e que os efeitos da situação anormal persistem e continuam a impactar negativamente o funcionamento da máquina pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por 90 (noventa) dias, os efeitos do Decreto n. 081, de 14 de janeiro de 2025, ficando mantidas todas as disposições durante o período de prorrogação do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

MARLEIDE BARBOSA OLIVEIRA
Prefeita Municipal